

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

12)PL 686/2019 - Autor: Ver. Eduardo Tuma

PARECER Nº 2386/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 05/12/2019, PÁGINA 107, COLUNA 01.

PARECER CONJUNTO Nº 2630/2019 DAS COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 07/01/2020, PÁGINA 87, COLUNA 02.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2020, p. 121

PARECER CONJUNTO Nº 2630/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 686/2019

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que denomina Pablo Garcia Cantero o logradouro público inominado localizado defronte ao Largo Senador Raul Cardoso, situado no Distrito da Vila Mariana, Subprefeitura da Vila Mariana, e dá outras providências.

Na justificativa do projeto, o autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Pablo Garcia Cantero, que se destacou como "um grande empreendedor e admirador da meritocracia", deixando "um legado de amor ao trabalho e respeito às pessoas".

O autor ressalta que se trata de rua sem saída em direção à Avenida Sena Madureira na qual não houve ramificação da denominação do Largo Senador Raul Cardoso e, por este motivo, o logradouro encontra-se inominado.

Acompanha a justificativa do projeto cópia da certidão de óbito e mapa com a indicação do logradouro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, entendendo que o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

O logradouro a ser denominado trata-se de uma via localizada entre a Quadra 136 do Setor 36, e o Largo Senador Raul Cardoso (antigo Largo do Matadouro), no qual se encontra a

Cinemateca Brasileira, em imóvel municipal cedido à União Federal, através do Ministério da Cultura, por meio da Lei nº 14.008, de 2005.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, considera a proposição adequada às normas urbanísticas, manifestando-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, manifesta-se favoravelmente a propositura, uma vez que homenageia um cidadão admirado e reconhecido pela comunidade.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 19.12.2019.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

VER. JOSE POLICE NETO

VER. ARSELINO TATTO

VER. CAMILO CRISTÓFARO

VER. FÁBIO RIVA

VER. SOUZA SANTOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

VER. DANIEL ANNEMBERG

VER. TONINHO VESPOLI

VER. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

VER. ELISEU GABRIEL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

VER. ALESSANDRO GUEDES

VER. PAULO FRANGE

VER. ISAC FELIX

VER. RODRIGO GOULART

VER. ATILIO FRANCISCO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/01/2020, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.